



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 404/2022, Art. 57, INCISO IV e
§2º da Lei nº 8666/1993.**

**Contrato nº 404/2022
Dispensa nº 29/2022
Protocolo nº 17957/2024**

OBJETO: REALIZAÇÃO DE POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE (EXAME DE APOIO, DIAGNÓSTICO E CONSULTAS) PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

TERMO ADITIVO DE PRAZO

I

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR já qualificados no contrato em epígrafe, nos termos do Art. 57, INCISO IV e §2º da Lei nº 8666/1993, o presente Termo Aditivo de Prazo, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

II

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO

Celebra-se o presente aditivo de prazo referente ao contrato nº 402/2022, visto a necessidade da continuidade da prestação de serviços justificado pela secretaria de Saúde e com respaldo Art. 57, Inciso IV e §2º da Lei nº 8666/1993, bem como solicitado através da secretaria Municipal Saúde e demais documentos anexos ao protocolo 17957/2024, consoantes ao parecer jurídico referencial da Procuradoria Geral do Município.

III

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 10 de agosto de 2025, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º, e previsto na cláusula Oitava do Contrato.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para fazer frente ao período acima renovado.

IV

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data aposta no final de sua publicação.

V

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 402/2022, referente a **DISPENSA Nº. 29/2022**.

Rua Pe.Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - Fax: (43) 3178-8448
CEP 86200-000 - www.ibipora.pr.gov.br
CNPJ: 76.244.961/0001-03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

VI

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada a assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 15 de Julho de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI:49949
497949

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
VOLTARELLI:49949497949
Dados: 2024.09.24 10:54:28
-03'00'

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI,
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Gestora do contrato

Amanda Oliveira Machado Piolla
Fiscal do contrato

Chiara Lucilena Pimenta Hiraga
Fiscal do contrato

Regina Marta Moura da C. Evangelista
Fiscal do contrato

DIEGO AUGUSTO
BUFFALO
GOMES:03930138980

Assinado de forma digital por
DIEGO AUGUSTO BUFFALO
GOMES:03930138980
Dados: 2024.09.20 09:58:57 -03'00'



Assinado por: JOSE MARIA FERREIRA 17/07/2024 11:47:41
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



Assinado por: AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA 17/07/2024
17:36:48 Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no
Decreto Municipal nº 403/2021.



Assinado por: LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILA
17/07/2024 22:39:36 Tramitado e Assinado Eletronicamente com
base no Decreto Municipal nº 403/2021.



Assinado por: Regina Marta Moura Costa Evangelista
22/07/2024 10:57:46 Tramitado e Assinado Eletronicamente com
base no Decreto Municipal nº 403/2021.



Assinado por: CHIARA LUCILENA PIMENTA HIRAGA 26/07/2024
09:25:00 Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no
Decreto Municipal nº 403/2021.